



Estado de Pernambuco

Município de Itapetim

Prefeitura Municipal

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE), CEP 56.720-000, Telefax (87) 3853-1374

Portaria PMI/GCPE N° 005 / 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 110/2009, de 14 de janeiro do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **ROSEANA COSTA DE OLIVEIRA ALVES**, portadora do CPF de n.º. 072.620.904-02 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Símbolo CC-2** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Saúde de Itapetim-PE**, perante Instituição Financeira Oficial:

- I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
- II – autorizar cobrança;
- III – solicitar saldos e comprovantes;
- IV – cancelar cheques;
- V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- VI – efetuar saques em contas correntes;
- VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
- VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
- IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
- X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XI – emitir cheques;
- XII – receber, passar recibo e dar quitação;



Estado de Pernambuco

Município de Itapetim
Prefeitura Municipal

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE), CEP 56.720-000, Telefax (87) 3853-1374

- XIII – endossar cheques;
- XIV – baixar cheques;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII – emitir comprovantes;
- XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2017.


ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Registro no Livro N° 18, fls. 016 v. / 017 v. 